

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2018. – CV Nº 001/2018, DO PROCESSO ORIGINAL Nº 2016/319268, REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ACESSIBILIDADE E COMPLEMENTARES DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL, COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA), CLIMATIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL DO PRÉDIO DA CLÍNICA DOS OLHOS DO HOL, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP, E A EMPRESA G.S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL-ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n.º 03.137.985/0001-90, representada por seu Secretário, o senhor, **RUY KLAUTAU DE MENDONÇA**, brasileiro, engenheiro, RG 311343 - SSP/PA e CPF nº 173.935.742-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **G.S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL-ME**, com sede na Rua João Balbi, 97, letra A, Belém-PA, CEP 66.055-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.654.436/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na pessoa de seu Procurador, conforme instrumento público lavrado no 4º Ofício de Notas, livro 706-P, fls. 046, Ato 122, anexo aos autos, fls. 239, o senhor **RAIMUNDO MOURA DE SOUSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identificação nº 3.232-CREA/PA-D, CPF nº 055.475.042-20, residente e domiciliado na Rua João Balbi, 97-A, Belém-PA, CEP 66.055-280, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência ao Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo contratual, previsto na cláusula segunda do Instrumento Original, que terminaria em 04/06/2018, fica prorrogado para **04/07/2018**, de acordo com art. 57, §1º II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores à data, conforme processos nº 2018/126255 e 2018/176/976, datado de 21/03/2018, anexo aos autos.

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULAS MANTIDAS

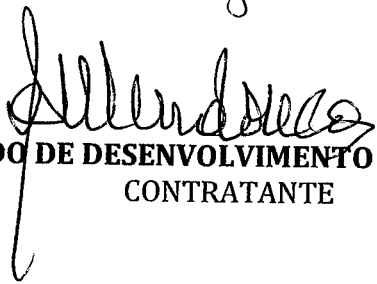
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de empreitada firmado, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Este termo aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõem o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual e a Resolução n.º 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém (PA), 04 de junho de 2018.


SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATANTE


G.S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL-ME
CONTRATADA



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

CCCT/SEDOP
Folha nº _____

DIÁRIO OFICIAL Nº 333.636 DE 13 DE JUNHO DE 2018

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TAC Nº 14/2018 – CV 01/2018

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ
03.137.985/0001-90

G.S. Serviços de Construção Civil Ltda – CNPJ 07.654.436/0001-43

Objeto: Elaboração de projetos de arquitetura e acessibilidade e complementares de instalação hidrossanitária, esgotamento sanitário e drenagem pluvial, combate a incêndio e pânico, elétricas, eletrônicas, sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA), climatização e comunicação visual do prédio da Clínica dos Olhos do HOL, no município de Belém/PA.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 04/06/2018 a 04/07/2018

Data da Assinatura: 04/06/2018

Ordenador Responsável: Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 323917